

PORTARIA Nº 248/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA
CNPJ: 05.871.240/0001-85

PROCESSO CONTRATO DE CONSUMO Nº 07/2023/MTI
MTI-PRO-2023/02393

OBJETO Contratação para consumo interno, de empresa parceira especializada em serviços de fábrica de software para execução de serviços de desenvolvimento, evolução, manutenção, integração, documentação e sustentação de soluções de software, de forma continuada, por demandas sucessivas e limitadas às necessidades dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, consistentes na sustentação e projetos para desenvolvimento de sistemas, por meio de alocação de UST, conforme previsto no Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócio no 001/2023/MTI.

GESTOR Robson Silva Dolores Dias
Matrícula: 8757925

FISCAL Paulo Fernando Oliveira
MATRÍCULA:866423

FISCAL SUPLENTE Claudia Maria Wurm Zanquette
MATRÍCULA: 8757194

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 21/12/2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Código de autenticação: 7133870b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar